



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, nº 236  
Centro – Tel. (032) 729 – 1212  
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG  
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ /2013



*“Autoriza o Município de Muriaé e seus entes da Administração Indireta a firmar convênio com Instituições de Ensino públicas e privadas para realização de estágio obrigatório e não obrigatório para estudantes de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, dentre outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,

a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé e seus entes da Administração Indireta autorizados a firmar convênio com Instituições de Ensino Públicas e Privadas, cujo objetivo é a oferta de vagas para estágio remunerado e não remunerado de estudantes de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para realização de estágio obrigatório e não obrigatório.

Art. 2º - As despesas porventura oriundas da implementação destes convênios correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 3º - Fica autorizada a criação, por ato próprio do Chefe do Executivo, de Programa de Estágio concernente aos convênios firmados, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Muriaé, a ser regulamentado em até 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de novembro de 2013.

Aloysio Navarro de Aquino  
Prefeito Municipal de Muriaé



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, nº 236  
Centro – Tel. (032) 729 – 1212  
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG  
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Muriaé, 28 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Saudações,

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Município de Muriaé e seus entes da Administração Indireta a firmar convênio Instituições de Ensino, para oferta de vagas para estágio remunerado e não remunerado de estudantes de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para realização de estágio obrigatório e não obrigatório.

As atividades proporcionadas pela celebração do convênio, permitirão maior inclusão dos estudantes no mercado de trabalho, além de propiciar maior integração entre a vida educacional e as situações laborais intrinsecamente ligadas à área de atuação de futuros profissionais, nos mais diversos campos do conhecimento.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos D.d.s. Edis.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Aloysio Navarro de Aquino".  
**Aloysio Navarro de Aquino**  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
**Joel Moraes de Azevedo Júnior**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
**Nesta**